

5 - RELATÓRIO DE GESTÃO

5.1 – Apresentação

Este relatório de gestão compreende o acompanhamento de toda a execução orçamentário/financeira e patrimonial desta Unidade Gestora, no exercício findo em 31/12/2022, em obediência aos parâmetros legais vinculados à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com a Instrução Normativa TCE/TO nº 006/2003 e com o Decreto Executivo nº 3.943/2010, atentando-se, todavia, a padronização de dados e procedimentos na elaboração das peças constantes neste relatório.

5.2- Base legal

A Procuradoria Geral do Estado, prevista na Constituição do Estado do Tocantins de 1989 na seção II Art. 51, foi instituída inicialmente como **Advocacia Geral do Estado** através da Lei 259/91 de 02 de fevereiro de 1991.

Através da Lei nº 007, de 05 de fevereiro de 1994, fica revogada a Lei nº 259/91 e é reestruturada a **Procuradoria Geral do Estado do Tocantins**, definindo-se a sua competência e instituindo o seu plano de carreira e adotando outras providências.

A Lei Complementar nº 020 de 17 de julho de 1999, dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e adota outras providências.

A Lei Complementar nº 030, de 24 de janeiro de 2002, altera a Lei Complementar nº 20, de 17 de julho de 1999, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado.

O Decreto nº 1.653, de 06 de dezembro de 2002, dispõe sobre os quantitativos dos cargos de Procurador do Estado.

Decreto nº 1.690, de 17 de janeiro de 2003, dispõe sobre a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado e estabelece o subsídio dos cargos de provimento em comissão quando ocupados por Procurador do Estado.

A Lei nº 1.438 de 03 de março de 2004, disciplina subsídios dos Procuradores de Estado.

A Lei nº 1.531 de 22 de dezembro de 2004, que altera os subsídios dos Procuradores de Estado acrescentando-lhes novos valores.

Atos governamentais de nº 5.951 e 5.963 – PRM, ambos de 2006, que elevou a mudança de níveis os Procuradores do Estado e o Decreto nº 2.870 de 23/10/2006 que fixa o quadro permanente da PGE/TO.

O Decreto nº 2.956 de 01/03/2007 que alterou o Decreto nº 1.690 de 17/01/2003 que dispõe sobre a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, estabelecendo subsídios dos cargos de provimento em comissão quando ocupados por Procurador do Estado.



A Lei 1.968 de 23/10/2008 que aumentou os subsídios dos Procuradores do Estado.

Por último, a Lei Complementar nº 59 de 14 de outubro de 2009, que altera a Lei Complementar nº 20 de 14 de junho de 1999.

5.3 - Missão do órgão/entidade

A Procuradoria Geral do Estado tem a missão de representar judicial e extrajudicialmente o Estado, incluindo os seus órgãos da administração direta, indireta, autarquia e fundacional, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instância e orientando-os quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos adequados à solução de problemas a eles inerentes, assim como também, assessoramento jurídico direto ao Chefe do Poder Executivo ao qual está diretamente subordinada, (Lei Complementar nº 020/1999, Art. 1º e incisos).

5.4- Legislação pertinente

A Execução Orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado, no exercício de 2022, foi exercida em conformidade com a legislação pertinente em especial, as especificadas abaixo:

- **PPA** – Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2020-2023;
- **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021, dispõe sobre as Diretrizes;
- **LOA** – Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2022;
- **Decreto nº 6.407**, de 18 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo e adota outras providências;
- **Decreto nº 4.669**, de 09 de novembro de 2012, dispõe sobre a regulamentação da concessão do Suprimento de Fundo/Adiantamento e adota outras providências;
- **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964, Estatui Normas Gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Estado, União, Municípios e Distrito Federal;
- **Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública;
- **A Lei nº 14.133/2021**, dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



- Outros Normativos inerentes à execução orçamentária/financeira.

Na prestação das contas desta Procuradoria Geral observamos a legislação seguinte:

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
- Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, Emenda Constitucional nº 12/2001;
- Lei nº 1.818/07, Estatuto do Funcionalismo Público Estadual;
- Lei nº 3.386, de 30 de julho 2018, que institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE-TO;
- Lei nº 1.415/2003 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Governo do Estado do Tocantins;
- Demais Decretos, Portarias e Instruções Normativas, expeditas pelo Poder Executivo, assim como, as deliberações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, especialmente, a Instrução Normativa do TCE-TO, de nº 006/2003, de 25 de junho de 2003, que regulamenta a prestação de contas anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, para o exercício de 2003 e seguintes.

Enfatizamos também, os níveis de observância e cumprimento do PPA, da LDO, da LOA, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021 da Lei n.º 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000 e das normas específicas de orientação é o embasamento para a realização das despesas com os programas desenvolvidos pelo órgão ou entidade.

Cabe ressaltar que no exercício de 2022, não houve auditoria do Tribunal de Contas do Estado, nesta Procuradoria.

Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, houve alteração orçamentária no valor de R\$ 26.829.123,22 (vinte e seis milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos) correspondente a 14,90% do orçamento inicial, conforme demonstra o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Orçamento Inicial	179.984.064,00	85,10%
Alteração	26.829.123,22	14,90%
Total	206.813.187,22	100,00%

Fonte: Anexo 2 - SIAFETO



Praça dos Girassóis, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-002
Tel: +55 63 3218-3700 / +55 63 3218-3701 - www.pge.to.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por KLEDSON DE MOURA LIMA em 25/01/2023 10:15:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CB8C72F30131F956



5.5- Execução orçamentária por categoria econômica

No quadro abaixo demonstramos a aplicação dos recursos por categorias econômicas, Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Categoria Econômica	Autorizada	Executada	Saldo	%
Despesas Correntes	205.652.832,22	203.007.990,08	2.644,842,14	98,71%
Despesas de Capital	1.160.355,00	1.148.750,00	11.605,00	98,99%
TOTAL	206.813.187,22	204.156.740,08	2.656.447,14	98,71%

Fonte: Anexo 2 (executada = empenhado) - SIAFETO

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
500 – Recursos Ordinários	206.813.187,22	204.156.740,08	2.656.447,14	98,71%
Total	206.813.187,22	204.156.740,08	2.656.447,14	98,71%

Fonte: Anexo 11 (executada = empenhado) – SIAFETO

5.6 – Execução e avaliação do PPA

Aqui procuramos destacar as atribuições desenvolvidas por esta Procuradoria Geral do Estado, através de ações estruturadas no Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Estado.

Para este programa, foram disponibilizados recursos autorizados através da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, na ordem de R\$ 206.813.187,22 (duzentos e seis milhões oitocentos e treze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), com execução de 98,71%, ou seja, R\$ 204.156.740,08 (duzentos e quatro milhões cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais e oito centavos), como demonstrado nos quadros acima.





Suplemento I Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019 Nº 5.510



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.621, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023 - PPA 2020-2023, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 80 da Constituição do Estado.

Art. 2º O PPA 2020-2023 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estadual para as despesas de capital, custeio e outros delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 3º O PPA 2020-2023 organiza a atuação governamental em programas e ações Governo, definidas para o período de sua vigência, as quais se encontram expressas na dimensão estratégica do Plano, orientados pelos seguintes eixos temáticos:

- I - Saúde;
- II - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III - Segurança Pública, Assistência Social e Direitos Humanos;
- IV - Estrutura Produtiva e Sustentabilidade Ambiental;
- V - Infraestrutura, Desenvolvimento Regional e Rede de Cidades;
- VI - Gestão Pública, Participação Social e Diálogo Federativo.

Art. 4º O Plano Plurianual é elaborado em etapas interdependentes e complementares, que vão agregando e organizando as informações necessárias à sua construção de forma sintética, estruturados na seguinte sequência:

I - Dimensão Estratégica: etapa que precede e orienta a elaboração dos Eixos Temáticos, consistindo no conjunto de temas que orientam o planejamento, integrando os programas temáticos e os caminhos a serem percorridos para estabelecimento das políticas governamentais;

II - Dimensão Tática: define caminhos exequíveis para as transformações da realidade que estão anunciadas na Dimensão Estratégica, expressa em:

a) Programas temáticos: organizam as ações de Governo, articulando-as com a finalidade de concretizar os objetivos pretendidos, mediante o enfrentamento de problemas ou aproveitamento de oportunidades, com indicadores e metas;

b) Objetivos: expressam o resultado positivo que se espera alcançar com o programa;

c) Indicadores: apresentam medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de seus produtos, auxiliando o seu monitoramento e avaliação, e são detalhados em valor mais recente e período de referência;

d) Metas: constituem medida de alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa, regionalizadas ou não;

III - Dimensão Operacional: relaciona-se com a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues, sendo especialmente tratada em Ações Orçamentárias, as quais identificam as entregas de bens e serviços à sociedade, contribuindo para atender aos objetivos do Programa.

Parágrafo único. Não consta da dimensão tática o Programa de Manutenção do Estado, referente às ações de manutenção de recursos humanos, serviços de informática, transportes e a coordenação de serviços administrativos gerais do governo, por não prever objetivo, meta e indicador.

Art. 5º Integram o PPA 2020-2023 os seguintes anexos:

I - Anexo I: Dimensão Estratégica, Tática e Operacional;

II - Anexo II: Eixos Estratégicos e Programas Temáticos;

III - Anexo III: Programa de Manutenção do Estado;

IV - Anexo IV: Ações Prioritárias de Governo.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 6º Os Programas e as Ações deste Plano devem ser observados nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

§1º Nos Programas Temáticos, a ação orçamentária está vinculada ao objetivo.

§2º No Programa de Manutenção do Estado, a ação orçamentária está vinculada ao respectivo programa.

§3º Na lei orçamentária anual, deverão ser detalhados os valores dos programas e das ações para o exercício de sua vigência.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 7º O valor total dos programas, os enunciados dos objetivos e as metas não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Da Gestão, do Monitoramento e da Avaliação

Art. 8º A gestão do PPA 2020-2023 consiste na implementação das ferramentas de execução, monitoramento e avaliação dos objetivos, indicadores, metas e valores globais, observando os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução e o alcance das ações e consequentemente dos objetivos, e o acompanhamento de suas metas e indicadores disponibilizados, em linguagem simples.

Art. 9º Com a finalidade de viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2020-2023, as atividades de monitoramento e avaliação visam aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, e propor o uso racional e qualitativo dos recursos e efetividade das políticas públicas.

Art. 10. As ações especificadas no Anexo IV desta Lei serão objeto prioritário das atividades de execução, monitoramento e avaliação.

Seção II

Da Revisão e da Alteração do Plano

Art. 11. A Revisão do PPA 2020-2023 refere-se à inclusão, exclusão ou alteração de programas, objetivos, indicadores, metas e ações.

§1º As revisões de que trata o *caput* deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais ou mediante Projeto de Lei específico.

§2º As alterações nas leis orçamentárias anuais podem ser incorporadas automaticamente a esta Lei.

Art. 12. A inclusão de ação orçamentária no Plano Plurianual 2020-2023 terá validade para o período de vigência do Plano.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O investimento plurianual, de que trata o §1º do art. 82 da Constituição do Estado, está incluído no valor total do programa para o período de 2020 a 2023.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual e em seus anexos estão detalhados os investimentos, de que trata o *caput* deste artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 14. As emendas parlamentares individuais deverão estar em consonância com o Plano e detalhadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado, a qualquer momento, a alterar descrição dos indicadores, das metas e das ações e editar normas complementares para a execução desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Mauro Carlesse
Governador

Wanderlei Barbosa Castro
Vice-Governador

Antônio Poincaré Andrade Filho
Assembleia Legislativa

Severiano José Costandrade de Aguiar
Tribunal de Contas

Helvécio de Brito Maia Neto
Tribunal de Justiça

José Omar de Almeida Júnior
Ministério Público Estadual

Fábio Monteiro dos Santos
Defensoria Pública

Sandro Henrique Armando
Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento

Divino Allan Siqueira (respondendo)
Secretaria Executiva da Governadoria

Keliton de Sousa Barbosa
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas

Claudinei Aparecido Quaresemin
Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas

Eduardo Bonagura
Secretaria Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares

Rolf Costa Vidal
Casa Civil

Júlio Manoel da Silva Neto
Casa Militar

Senivan Almeida de Arruda
Controladoria-Geral do Estado

Sebastião Vieira de Melo
Secretaria da Comunicação

Nivair Vieira Borges
Procuradoria-Geral do Estado

Jaizon Veras Barbosa
Polícia Militar do Estado do Tocantins

Reginaldo Leandro da Silva
Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins

Edson Cabral de Oliveira
Secretaria da Administração

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretaria da Saúde

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretaria da Educação, Juventude e Esporte

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretaria da Segurança Pública

César Hanna Halum
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Aldison Wiseman Barros de Lyra (respondendo)
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Renato Jayme da Silva
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Juliana Passarin
Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

José Messias Alves de Araújo
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretaria de Cidadania e Justiça

Aparecido Nini Giacometto
Agência de Mineração do Estado do Tocantins – AMETO

Cláudio Alex Vieira
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO

Divino José Ribeiro
Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

Thiago Pinheiro Maciel
Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO

Sharles Fernando Bezerra Lima
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS

Alberto Mendes da Rocha
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS

Thiago Pereira Dourado
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS

Márcio Antônio da Silveira
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT

Rérison Antonio Castro Leite
Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM

Thaís Coelho de Souza Amaral Monteiro
Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa – ADETUC

Juliana Passarin (respondendo)
Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO

Juliana Passarin (respondendo)
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR

Romis Alberto da Silva
Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

Augusto de Rezende Campos
Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins

Augusto de Rezende Campos
Universidade Estadual do Tocantins

Denise Rocha Domingues
Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Sandro Henrique Armando
Secretário

Sergislei Silva Moura
Secretário Executivo do Planejamento e Orçamento

Dilma Caldeira de Moura
Secretária Executiva da Fazenda

Romildo Leite Dias
Superintendente de Planejamento Governamental

João José Rodrigues Brito
Superintendente de Gestão Orçamentária

David Siffert Torres
Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público

Elizana Alves de Souza
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Equipe técnica de Planejamento

Bruno Moure Cícero
Cecília Amélia Miranda Costa
Daniel Guedes dos Santos
Danielle Alessa Silveira Machado
Doralice Mello Rocha Casé
Elizana Alves de Souza
Geizianne Pereira da Cunha
Gleidson Bezerra da Cruz
Grazielle Azevedo Evangelista
Ilda Celeste Lopez da Costa Martins
Joaquín Eduardo Manchola Cifuentes
José Anunciação Batista Filho
Kézia Araújo Dias
Laísila Ferreira Melgaço Silva
Leandro Roeder
Leônidas Xavier de Godoy Júnior
Milena Rosa Fernandes
Odilon Dutra da Silva
Patrícia Cordeiro Mármore
Patrícia Regiane Machado Nepomuceno
Paulo Augusto Barros de Sousa
Raimundo Nonato Casé de Brito
Rodrigo Sabino Teixeira Borges
Romildo Leite Dias
Sílvia Rodrigues Barros

Equipe técnica de Orçamento

João José Rodrigues Brito
Maria Zélia Pereira Coelho
José Pedro Dias Leite
Dallyene Mendonça Mendes
Edilza de Fátima da Silva Sérgio Monteiro
João Paulo Soares Lima
Joquebede Corado Lopes
Neide Costa da Silva
Edilson Gomes Pereira
Leonel Brizola Seixas
Luciana Pinto da Silva Brandão
Roberto Mauro Guarda

Equipe de Apoio da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Antônio Filho Silva Pereira	Jucivaldo de Araujo Martins
Carlos Roberto Pereira Bertoni	Jurailson Moreira Bonfim
Cristovão Rodrigues de Carvalho Jr	Kellen Cristina Soares Wisniewski
David Cesar de Castilho Q. Malena	Kelma Lima de Sousa Rodrigues
David Siffert Torres	Kennedy Johnson Gomes de Oliveira
Delvam Silva Vasconcelos	Larisse Sales Castro
Edilson Gomes Pereira	Leidiane Cardoso Silva Oliveira
Edimilson Cirilo Folha	Leonel Brizola Seixas
Edir Pereira dos Santos	Lucas Ferreira Cunha
Edmilson Cirilo Folha	Luciano Alencar Silva
Élcio de Oliveira Dias	Maria Arlete de Carvalho Lima
Elcio Dias de Oliveira	Marinalva Pereira Cavalcante
Fernanda Amazonas Aires	Maristela Ferreira Campelo Fonseca
Gabriel Lacerda dos Santos	Melquias de Araujo Nascimento
Gilclésio Bezerra dos Santos	Paulo Augusto Barros de Sousa
Gleidson Bezerra da Cruz	Pedro Martins Aires
Joana Lopes da Silva	Ricardo Lima Gonçalves
Joana Lopes da Silva	Rildo Marcos Guarda
Joao Batista Leite Torres Moraes	Ronan Amaral de Oliveira
Joao Carvalho di Pietro	Tainá Araujo de Carvalho
Joao Paulo Soares Lima	Vivian Dias Diniz
José Pedro Dias Leite	

Equipe Técnica dos demais Órgãos:

Adriana Silva Almeida	Gabriel da Luz
Adriane Heinrich dos Anjos	Geanny Carlos de Almeida Pinheiro
Alessandro David Vieira Martins	Heitor de Araujo Franco
Arlette Amaryllis Rocha Mascarenhas	Helle Seijane Martins
Aurélio Otávio Junqueira	Henrique Baptista da Silva
Bárbara Jesuína Mendes	Hidelbrando Bras da Silva Reis
Betânia Batista Martins	Ilaine Geisel Carvalho Silva Lima
Camila Heloísa A. G. Castelo Branco	Inácia Maria Bento Parente Franco
Cláudio Lísias Lima Rezende	Isaac Lima Braga
Cláudio M. Cavalcante Pinto Bragança	Israel Ferreira Marques
Cláudio Souza Fontinele	Jaqueline Torres Bomfim
Cléia Azevedo Glória	Jelciane da Silva Zambrano
Cleomar Arruda Silva	João da Silva Macedo
Debora Freitas do Carmo	João Ornato Benigno Brito
Denise Raposo França	João Putêncio de Sousa
Diogo Sousa Mattos	João Ricardo de A. Silva
Douglas Luiz dos Santos Souza	Kelsene Ramos Alencar
Écio Marques Silva	Luiza Regina Noletto
Edson Soaeres Maciel	Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Eliene da Silva Santos	Marcine Maciel Campos
Elisângela Pinheiro de A. Antunes	Mariana Rodrigues da Silva
Elizete da Silva Feitosa	Marcos Conceição da Silva
Erisvaldo de Oliveira Alves	Marcos Ironides Coelho de Oliveira
Felipe Roberto Azevedo Vasconcelos	Maria Sueli Martins
Flávia da Silva Melo	Marinalva Cordeiro Pinto
Florisvardo Tavares Sousa	Michel Lima Pires
Francisca Joilma Patrício F. Andrade	Mísia Saldanha
Francisco Carlos Gois Nonato	Núria Renata Ribeiro
Francisco Eriberto de Carvalho Brito	Patrícia Macena Lino
Patrícia Ribeiro Brito	Suely Soares Fernandes
Raphael Macedo Santos	Valdiram Câmara Gomes
Raimunda Nonata Diogo Araújo	Valmir Pinheiro Alves Correia Neto
Regiane Sousa Chaves	Vinicius Augusto de Oliveira Silva
Renata Cristina Lage Souza	Wagner de Oliveira Campos
Roberta Alves de Oliveira	Wagner Fagundes Oliveira
Rodrigo N. Lacerda Guimarães	Waldir Demétrios da Costa Júnior
Ronildo Pereira da Silva	Wesvanya Batista Glória
Ronne Márcio Piagen Milhomens	Whatina Mota Silva
Silas Viana de Almeida	

Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2022

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100

Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

2180

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais

Orçamento - 12/2022:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
520.000,00	1.966.899	2.486.899,00	2.316.983,24	2.136.003,10	2.085.837,89	169.915,76	93,16	85,89	83,87

Recursos Não Vinculados de Impostos

5000000000

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
520.000,00	1.966.899,00	2.486.899,00	2.316.983,24	2.136.003,10	2.085.837,89	169.915,76	93,16	85,89	83,87

Detalhamento:

Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
04.122.1100	33.90.08	5000000000	20.000,00	-12.022,59	7.977,41	7.917,41	7.917,41	7.917,41	60,00	99,24	99	99
04.122.1100	33.90.14	5000000000	50.000,00	54.499,00	104.499,00	97.111,00	97.111,00	97.111,00	7.388,00	92,93	92	92
04.122.1100	33.90.30	5000000000	150.000,00	8.599,21	158.599,21	110.765,63	90.659,63	88.255,63	47.833,58	69,83	57	55
04.122.1100	33.90.33	5000000000	90.000,00	222.263,63	312.263,63	262.065,61	202.400,60	202.400,60	50.198,02	83,92	64	64
04.122.1100	33.90.36	5000000000	0,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	24.120,61	0,00	100,00	100	90
04.122.1100	33.90.39	5000000000	150.000,00	1.576.802,75	1.726.802,75	1.683.372,00	1.582.192,87	1.536.911,05	43.430,75	97,48	91	89
04.122.1100	33.90.46	5000000000	5.000,00	-4.100,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	100,00	100	100
04.122.1100	33.90.47	5000000000	0,00	14.522,00	14.522,00	14.521,59	14.521,59	14.521,59	0,41	99,99	99	99
04.122.1100	33.90.49	5000000000	5.000,00	-4.100,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	100,00	100	100
04.122.1100	33.90.93	5000000000	0,00	122.200,00	122.200,00	112.800,00	112.800,00	112.800,00	9.400,00	92,30	92	92
04.122.1100	44.90.52	5000000000	50.000,00	-38.365,00	11.635,00	30,00	0,00	0,00	11.605,00	0,25	0	0

Referência

Ano
2022

Período
3o Quadrimestre

Estágio

Análise:

O orçamento inicial da Ação foi de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), sendo executado o percentual de **83,87%**, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

O objetivo dessa Ação são as despesas de natureza administrativa que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos, sendo as principais elencadas abaixo:

- **Diárias - Pessoal Civil:** viagens realizadas no país;
- **Outros benefícios assistenciais:** referente a três auxílios natalidade;
- **Material de Consumo:** compras de material de limpeza e produtos de higiene; material de copa e cozinha; material elétrico e eletrônico; gêneros de alimentação, entre outros;
- **Passagens e despesas com locomoção:** pagas a servidores do órgão para viagens no país;
- **Outros serviços de terceiros - pessoa física:** despesas com cursos de capacitação, palestras e demais despesas com aperfeiçoamento técnico e profissional dos servidores;
- **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:** gastos com serviço de copia, reprodução e impressão, telefonia fixa, dedetização, energia, água, entre outros;
- **Indenizações e Restituições:** despesas com indenizações a servidores;

Além disso, houve alterações no orçamento visanto atender às necessidades do órgão, em relação às reduções, fizeram-se necessárias para atender despesas com Folha de Pagamento, na Ação Manutenção de Recursos Humanos.

Assinatura

Responsável - Ação



Procuradoria-Geral do Estado										Ações de Gestão Financeira Período: Anual de 2022																																													
Unidade Gestora:																																																							
09060		Procuradoria-Geral do Estado																																																					
Programa:																																																							
1100		Manutenção e Gestão do Poder Executivo																																																					
Ação:																																																							
2215		Manutenção de serviços de informática																																																					
Orçamento - 12/2022:																																																							
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A																																														
1.990.000,00	1.332.399,35	3.322.399,35	1.469.634,55	1.463.322,79	1.456.095,81	1.852.764,80	44,23	44,04	43,82																																														
Recursos Não Vinculados de Impostos						5000000000																																																	
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A																																														
1.990.000,00	1.332.399,35	3.322.399,35	1.469.634,55	1.463.322,79	1.456.095,81	1.852.764,80	44,23	44,04	43,82																																														
Detalhamento:																																																							
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A																																											
04.126.1100	33.20.30	5000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																														
04.126.1100	33.90.30	5000000000	100.000,00	66.243,10	166.243,10	52.986,10	52.986,10	52.986,10	113.257,00	31,87	31	31																																											
04.126.1100	33.90.39	5000000000	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																														
04.126.1100	33.90.40	5000000000	150.000,00	1.857.436,25	2.007.436,25	267.928,45	261.616,69	254.389,71	1.739.507,80	13,34	13	12																																											
04.126.1100	44.90.52	5000000000	1.640.000,00	-491.280,00	1.148.720,00	1.148.720,00	1.148.720,00	1.148.720,00	0,00	100,00	100	100																																											
Referência																																																							
Ano 2022			Período 3o Quadrimestre				Estágio																																																
Análise:																																																							
O orçamento inicial da Ação foi de R\$ 1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais), sendo executado o percentual de 43,82%, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais. A Ação tem como objetivo custear as despesas de tecnologia de informação e comunicação que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos, como elencadas abaixo: - Material de Consumo: aquisição de materiais de tecnologia de informação; - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica: despesas com serviços de impressão, telecomunicação, capacitação dos servidores da área de TI, entre outros; - Equipamentos e Material Permanente: despesas com aquisição de computadores e acessórios. Houve alterações no orçamento visanto atender às necessidades do órgão. Em relação às reduções, fizeram-se necessárias para atender despesas com Prestação de Serviços-PJ, na Ação Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos. O baixo percentual de execução do orçamento justifica-se pelo fato de que os processos se encontram em andamento, porém não houve tempo hábil para execução dos trâmites no exercício de 2022, sendo que todos os processos para aquisição de bens ou serviços de informática necessitam passar por várias etapas, até sua conclusão final. Relação dos processos em andamento: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº PROCESSO</th> <th>MODALIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>ANDAMENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2021/09060/004125</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>CONTRATAÇÃO DESENVOLVEDOR/PROGRAMADOR</td> <td>SUSPENSO</td> </tr> <tr> <td>2021/09060/004341</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI: DATASHOW, VIDEOCONFERÊNCIA ETC</td> <td>AGUARDANDO PROJETO BÁSICO</td> </tr> <tr> <td>2021/09060/004359</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>SISTEMA DE LOG – TI</td> <td>MODIFICAÇÃO DE ETP PELA ATI</td> </tr> <tr> <td>2021/09060/004463</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>AQUISIÇÃO DE 1 SISTEMA ELETRÔNICO E INTEG DE GESTÃO PROCESSOS</td> <td>AGUARDANDO SESSÃO PREGÃO ELETRONICO</td> </tr> <tr> <td>2022/09060/000179</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>LINK DE INTERNET BRASILIA</td> <td>AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI</td> </tr> <tr> <td>2022/09060/000180</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>TELEFONIA FIXA PGE</td> <td>AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI</td> </tr> <tr> <td>2022/09060/000430</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>TOKEN</td> <td>EM ANDAMENTO</td> </tr> <tr> <td>2022/09060/000655</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>TELEFONIA MOVEL</td> <td>AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI</td> </tr> <tr> <td>2022/09060/001392</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>SOFTWARE VEMM</td> <td>AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI</td> </tr> <tr> <td>2022/09060/003540</td> <td>PREGÃO ELETRÔNICO</td> <td>E-MAIL/DOMINIO</td> <td>AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI</td> </tr> </tbody> </table>												Nº PROCESSO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	ANDAMENTO	2021/09060/004125	PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DESENVOLVEDOR/PROGRAMADOR	SUSPENSO	2021/09060/004341	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI: DATASHOW, VIDEOCONFERÊNCIA ETC	AGUARDANDO PROJETO BÁSICO	2021/09060/004359	PREGÃO ELETRÔNICO	SISTEMA DE LOG – TI	MODIFICAÇÃO DE ETP PELA ATI	2021/09060/004463	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE 1 SISTEMA ELETRÔNICO E INTEG DE GESTÃO PROCESSOS	AGUARDANDO SESSÃO PREGÃO ELETRONICO	2022/09060/000179	PREGÃO ELETRÔNICO	LINK DE INTERNET BRASILIA	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI	2022/09060/000180	PREGÃO ELETRÔNICO	TELEFONIA FIXA PGE	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI	2022/09060/000430	PREGÃO ELETRÔNICO	TOKEN	EM ANDAMENTO	2022/09060/000655	PREGÃO ELETRÔNICO	TELEFONIA MOVEL	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI	2022/09060/001392	PREGÃO ELETRÔNICO	SOFTWARE VEMM	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI	2022/09060/003540	PREGÃO ELETRÔNICO	E-MAIL/DOMINIO	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI
Nº PROCESSO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	ANDAMENTO																																																				
2021/09060/004125	PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DESENVOLVEDOR/PROGRAMADOR	SUSPENSO																																																				
2021/09060/004341	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI: DATASHOW, VIDEOCONFERÊNCIA ETC	AGUARDANDO PROJETO BÁSICO																																																				
2021/09060/004359	PREGÃO ELETRÔNICO	SISTEMA DE LOG – TI	MODIFICAÇÃO DE ETP PELA ATI																																																				
2021/09060/004463	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE 1 SISTEMA ELETRÔNICO E INTEG DE GESTÃO PROCESSOS	AGUARDANDO SESSÃO PREGÃO ELETRONICO																																																				
2022/09060/000179	PREGÃO ELETRÔNICO	LINK DE INTERNET BRASILIA	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI																																																				
2022/09060/000180	PREGÃO ELETRÔNICO	TELEFONIA FIXA PGE	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI																																																				
2022/09060/000430	PREGÃO ELETRÔNICO	TOKEN	EM ANDAMENTO																																																				
2022/09060/000655	PREGÃO ELETRÔNICO	TELEFONIA MOVEL	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI																																																				
2022/09060/001392	PREGÃO ELETRÔNICO	SOFTWARE VEMM	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI																																																				
2022/09060/003540	PREGÃO ELETRÔNICO	E-MAIL/DOMINIO	AGUARDANDO PROJETO BASICO ATI																																																				
Assinatura																																																							



Documento foi assinado digitalmente por ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA em 27/01/2023 08:15:16.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3DF3E6F401328D50

Procuradoria-Geral do Estado										Ações de Gestão Financeira Período: Anual de 2022		
Unidade Gestora:												
09060		Procuradoria-Geral do Estado										
Programa:												
1100		Manutenção e Gestão do Poder Executivo										
Ação:												
2216		Manutenção de serviços de transporte										
Orçamento - 12/2022:												
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A			
253.200,00	35.656,08	288.856,08	285.245,56	265.685,70	238.975,39	3.610,52	98,75	91,97	82,73			
Recursos Não Vinculados de Impostos					5000000000							
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A			
253.200,00	35.656,08	288.856,08	285.245,56	265.685,70	238.975,39	3.610,52	98,75	91,97	82,73			
Detalhamento:												
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
04.122.1100	33.30.39	5000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	33.90.30	5000000000	120.000,00	-53.685,00	66.315,00	62.704,48	62.704,48	57.893,14	3.610,52	94,55	94	87
04.122.1100	33.90.39	5000000000	120.000,00	102.541,08	222.541,08	222.541,08	202.981,22	181.082,25	0,00	100,00	91	81
04.122.1100	33.90.40	5000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	33.90.47	5000000000	3.200,00	-3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	44.90.52	5000000000	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Referência												
Ano			Período				Estágio					
2022			3o Quadrimestre									
Análise:												
Essa ação tem como objetivo as despesas relacionadas a serviços de transporte que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos (manutenção, revisão e reparos de veículos, combustíveis: gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificantes; peças e acessórios; aquisição de veículos; licenciamento e seguros; e, aluguéis ou contratação de serviços de transporte; O orçamento inicial foi no valor de R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais); Houve uma execução de um percentual de 82,73%, as principais despesas realizadas foram: locação de veículos, combustível, limpeza e higienização dos veículos; Houve alterações no orçamento visando atender às necessidades do órgão, os acréscimos foram provenientes de redução de dotação da Ação Manutenção e Serviços de Informática. Em relação às reduções, fizeram-se necessárias para atender despesas administrativas, na Ação Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos.												
Assinatura												
Responsável - Ação												



Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2022

Unidade Gestora:

09060Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

2290Manutenção de recursos humanos

Orçamento - 12/2022:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
45.128.958,00	3.651.983,95	48.780.941,95	48.694.668,93	48.694.668,93	48.546.591,71	86.273,02	99,82	99,82	99,51

Recursos Não Vinculados de Impostos

5000000000

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
45.128.958,00	3.651.983,95	48.780.941,95	48.694.668,93	48.694.668,93	48.546.591,71	86.273,02	99,82	99,82	99,51

Detalhamento:

Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
04.122.1100	31.90.04	5000000000	38.277.458,00	-36.248.338,10	2.029.119,90	2.029.119,90	2.029.119,90	2.014.111,11	0,00	100,00	100	99
04.122.1100	31.90.05	5000000000	2.800.000,00	-2.800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	31.90.11	5000000000	800.000,00	36.988.983,19	37.788.983,19	37.780.867,50	37.780.867,50	37.738.583,21	8.115,69	99,97	99	99
04.122.1100	31.90.12	5000000000	0,00	132.513,20	132.513,20	132.513,20	132.513,20	132.513,20	0,00	100,00	100	100
04.122.1100	31.90.13	5000000000	2.000.000,00	-948.136,36	1.051.863,64	1.051.852,64	1.051.852,64	961.068,50	11,00	99,99	99	91
04.122.1100	31.90.92	5000000000	600.000,00	-285.739,00	314.261,00	314.261,00	314.261,00	314.261,00	0,00	100,00	100	100
04.122.1100	31.90.94	5000000000	1.500,00	598.379,00	599.879,00	599.878,06	599.878,06	599.878,06	0,94	99,99	99	99
04.122.1100	31.91.03	5000000000	650.000,00	-650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	31.91.13	5000000000	0,00	6.855.091,00	6.855.091,00	6.776.945,61	6.776.945,61	6.776.945,61	78.145,39	98,86	98	98
04.122.1100	31.91.92	5000000000	0,00	9.231,02	9.231,02	9.231,02	9.231,02	9.231,02	0,00	100,00	100	100

Referência

Ano	Período	Estágio
2022	3o Quadrimestre	

Análise:

O objetivo dessa Ação é o pagamento de despesas com a remuneração dos servidores e encargos sociais ativos desta procuradoria;

O orçamento inicial no valor de **R\$ 45.128.958,00** (quarenta e cinco milhões cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais), sendo executado o percentual de **99,51%** ;

As alterações no orçamento desta ação tem como origem o remanejamento realizado dentro da própria ação para atender as necessidades orçamentarias referentes à manutenção de Recursos Humanos desta Pasta.

A Procuradoria-Geral do Estado encerrou o mês de dezembro/2022 com as seguintes informações sobre o o quadro de pessoal: 301 servidores, dos quais 67 são efetivos, 113 são comissionados, 45 são efetivos comissionados, 9 efetivos com função comissionada, 62 são contratados temporários, 01 requisitado e 05 desligados, ressaltando que todos os cargos estão legalmente ocupados.

Assinatura

Responsável - Ação



Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2022

Unidade Gestora:

09060Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

6028Pagamento decorrente de precatórios

Orçamento - 12/2022:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
131.555.106,00	-18.041.884	113.513.222,00	113.029.263,61	113.029.263,61	113.029.263,61	483.958,39	99,57	99,57	99,57

Recursos Não Vinculados de Impostos

5000000000

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
131.555.106,00	-18.041.884,00	113.513.222,00	113.029.263,61	113.029.263,61	113.029.263,61	483.958,39	99,57	99,57	99,57

Detalhamento:

Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
02.061.1100	31.90.91	5000000000	65.777.553,00	-60.465.099,00	5.312.454,00	5.205.375,64	5.205.375,64	5.205.375,64	107.078,36	97,98	97	97
02.061.1100	33.90.91	5000000000	65.777.553,00	42.423.215,00	108.200.768,00	107.823.887,97	107.823.887,97	107.823.887,97	376.880,03	99,65	99	99

Referência

Ano2022

Período3o Quadrimestre

Estágio

Análise:

Os precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário, após o trânsito em julgado com valores superiores a 10 (dez) salários mínimos.

O Pagamento dos Precatórios fica à cargo do Tribunal de Justiça. Efetuado o pagamento, o Tribunal de Justiça encaminha mensalmente o relatório de pagamento a esta Procuradoria para devida baixas e regularização;

O orçamento inicial foi de **R\$ 131.555.106,00** (cento e trinta e um milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e seis reais), sendo executado o percentual de 99,57%;

Houve redução para atender a Ação de RPV (Requisição de Pequeno Valor), que trata-se também de decisões judiciais, pagas por essa Procuradoria Geral do Estado do Tocantins no ano de 2022;

Não houve redução ou suplementação para outro órgão.

Assinatura

Responsável - Ação



Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2022

Unidade Gestora:

09060Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

6030RPV – Requisição de Pequeno Valor

Orçamento - 12/2022:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
80.800,00	19.311.198,49	19.391.998,49	19.344.473,83	19.344.293,83	16.627.168,53	47.524,66	99,75	99,75	85,74

Recursos Não Vinculados de Impostos

5000000000

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
80.800,00	19.311.198,49	19.391.998,49	19.344.473,83	19.344.293,83	16.627.168,53	47.524,66	99,75	99,75	85,74

Detalhamento:

Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
02.061.1100	31.90.91	5000000000	0,00	12.369.441,78	12.369.441,78	12.349.218,04	12.349.218,04	10.124.739,21	20.223,74	99,83	99	81
02.061.1100	33.90.91	5000000000	80.800,00	6.941.756,71	7.022.556,71	6.995.255,79	6.995.075,79	6.502.429,32	27.300,92	99,61	99	92

Referência

Ano2022

Período3o Quadrimestre

Estágio

Análise:

O objetivo dessa ação é o pagamento de condenações judiciais transitadas em julgado, nas quais os valores individuais não ultrapassem 10 (dez) salários mínimos - limite previsto na Lei Complementar nº 69/2010 do Estado do Tocantins, para quitação em até 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição;

O orçamento inicial foi no valor de **R\$ 80.800,00**, havendo necessidade de suplementação proveniente de redução de dotação da Ação Pagamento Decorrente de Precatórios, no valor de **R\$ 19.311.198,49**, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, pois os valores do orçamento inicial foram insuficientes;

O percentual de execução foi de **85,74%**;

Assinatura

Responsável - Ação



Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2022

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100

Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

6031

Decisões judiciais diversas

Orçamento - 12/2022:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
5.900,00	16.144.378,55	16.150.278,55	16.145.192,83	16.145.192,83	688.909,75	5.085,72	99,96	99,96	4,26

Recursos Não Vinculados de Impostos

5000000000

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
5.900,00	16.144.378,55	16.150.278,55	16.145.192,83	16.145.192,83	688.909,75	5.085,72	99,96	99,96	4,26

Detalhamento:

Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
02.061.1100	33.90.91	5000000000	5.900,00	16.144.378,55	16.150.278,55	16.145.192,83	16.145.192,83	688.909,75	5.085,72	99,96	99	4

Referência

Ano
2022

Período
3o Quadrimestre

Estágio

Análise:

O objetivo dessa ação é o pagamento de condenações em desfavor da Fazenda Pública Estadual, proferidas no curso de ações judiciais em que seja parte ou obrigada legalmente;

O orçamento inicial foi no valor de **R\$ 5.900,00**, havendo necessidade de suplementação proveniente de redução de dotação da Ação Pagamento Decorrente de Precatórios, no valor de **R\$ 16.144.378,55**, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, pois os valores do orçamento inicial foram insuficientes;

Assinatura

Responsável - Ação



Procuradoria-Geral do Estado										Ações de Gestão Financeira Período: Anual de 2022		
Unidade Gestora:												
09060		Procuradoria-Geral do Estado										
Programa:												
1100		Manutenção e Gestão do Poder Executivo										
Ação:												
6032		Pensões indenizatórias										
Orçamento - 12/2022:												
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A			
450.000,00	194.726,04	644.726,04	637.411,77	637.411,77	627.311,77	7.314,27	98,86	98,86	97,29			
Recursos Não Vinculados de Impostos					5000000000							
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A			
450.000,00	194.726,04	644.726,04	637.411,77	637.411,77	627.311,77	7.314,27	98,86	98,86	97,29			
Detalhamento:												
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
02.061.1100	33.90.91	5000000000	450.000,00	194.726,04	644.726,04	637.411,77	637.411,77	627.311,77	7.314,27	98,86	98	97
Referência												
Ano 2022			Período 3o Quadrimestre				Estágio					
Análise:												
O objetivo dessa ação é o Ressarcimento e/ou reparação, paga mensalmente, de algum dano causado por agente público, direta ou indiretamente, em consequencia de ação, omissão ou de algum fato que tenha ocasionado prejuízo a terceiro; O orçamento inicial foi no valor de R\$ 450.000,00, sendo executada com êxito, tendo em vista que o percentual de execução perfaz 97,29% do valor original destinado para essa ação; Houve necessidade de suplementação proveniente de redução de dotação da Ação Pagamento Decorrente de Precatórios, no valor de R\$ 194.726,04, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, pois os valores do orçamento inicial foram insuficientes.												
Assinatura												
Responsável - Ação												



Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2022

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100

Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

6035

Pagamento de acordos judiciais

Orçamento - 12/2022:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
100,00	2.233.765,76	2.233.865,76	2.233.865,76	2.233.865,76	2.233.865,76	0,00	100,00	100,00	100,00

Recursos Não Vinculados de Impostos

5000000000

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
100,00	2.233.765,76	2.233.865,76	2.233.865,76	2.233.865,76	2.233.865,76	0,00	100,00	100,00	100,00

Detalhamento:

Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
02.061.1100	33.90.91	50000000000	100,00	2.233.765,76	2.233.865,76	2.233.865,76	2.233.865,76	2.233.865,76	0,00	100,00	100	100

Referência

Ano
2022

Período
3o Quadrimestre

Estágio

Análise:

O objetivo dessa ação é atender aos acordos celebrados pela Fazenda Pública Estadual e homologados pelo Judiciário no curso de ações judiciais em que seja parte, antes do trânsito em julgado;

O orçamento inicial foi no valor de **R\$ 100,00**, havendo necessidade de suplementação proveniente de redução de dotação da Ação Pagamento Decorrente de Precatórios, no valor de **R\$ 2.233.765,76**, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, pois os valores do orçamento inicial foram insuficientes.

A Ação teve percentual de execução de **100%**;

Assinatura

Responsável - Ação



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 034/2022/DAREH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV, do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º, do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que a militar, com autorização do Governador, foi matriculada no Curso de Formação de Oficiais - CFO a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, com início em 17 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 001/2022/DEP, de 14 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Cadete QPES RG 00.649-22 Mariana de Araujo Lage, Matr. 11761075/1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 17 de janeiro de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 40/2022/DAREH, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca candidatos para apresentarem a documentação exigida para inclusão e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista os concursos regulados pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMT0, de 8 de fevereiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, publicado Diário Oficial 5.967, de 17 de novembro de 2021,

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1, de 8 de fevereiro de 2021, no cargo de Aluno Soldado, na forma abaixo discriminada, obedecida a ordem de classificação final, para, perante a Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas, apresentarem os documentos exigidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados no Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, sito à Av. NS 05 com Av. LO 09, s/nº, Quadra 403 Sul, no dia 31 de janeiro de 2022, conforme distribuição abaixo, para a formalização dos processos para fins de inclusão e posse nos quadros da Corporação:

I - Dia 31 de janeiro de 2022, das 07 às 13 horas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
95	MATHEUS GABRIEL AIRES RODRIGUES ANDRADE	10019113
96	CARLOS MAGNO ARAUJO SILVA	10006550
97	MARCO ANTONIO MARQUES BELEM	10003300
98	YURI DE CASTRO ALVES SILVA	10012067
99	GEORGE WILLIAMS DE SOUSA JACO	10001072
100	MATHEUS LUCAS BRITO GOMES	10007334

Art. 2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, para os candidatos que encaminharam a documentação por e-mail, devem apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - CPF, se não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Comprovante de escolaridade exigido no Edital Nº 1 - CBMT0, de 8 de fevereiro de 2021 para o provimento do cargo;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil - S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do com comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - Certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

a) da justiça comum estadual;

b) da justiça militar estadual;

c) da justiça federal;

d) da justiça eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada

XV - Declaração de Responsabilidade - COVID-19, preenchida corretamente, datada e assinada, contendo em anexo, se for o caso, cópia do comprovante de vacinação

XVI - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Recursos Humanos do CBMT0 no telefone: 3218-4715.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB/Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação dos servidores pelos Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual de 2022;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando a Instrução Normativa da Secretária do Planejamento e Orçamento nº 1/2022/SEPLAN/GABSEC, de 10 de janeiro de 2022 (D.O.E Nº 6009) que estabelece as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

Art. 1º Fica designados no exercício de 2022 os servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e do Programa de Manutenção e Gestão referentes ao Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e ao Orçamento da Procuradoria-Geral do Estado 2022, disposto na Lei Nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 29/2021/PGE/GAB

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
		TITULAR: MARINALVA CORDEIRO PINTO SUPLENTE: LUANDA NUNES PÓVOA COSTA	565730-3 1221205-3	GERENTE DE NÚCLEO ADMINISTRADOR
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
6028	PAGAMENTO DECORRENTE DE PRECATÓRIOS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	11168765-2	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR
6030	RPV - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR	TITULAR: RAUL MATTEI	11690747-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
6031	DECISÕES JUDICIAIS DIVERSAS	TITULAR: RAUL MATTEI	11690747-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
6032	PENSÕES INDENIZATORIAS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	11168765-2	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR
6035	PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	11168765-2	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR
2180	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: ROSÂNGELA CARREIRO LEITE	521052-3	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
		SUPLENTE: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
2216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	TITULAR: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
		SUPLENTE: VALDEIRE SOARES DA SILVA	11675713-1	ASSESSOR DE UNIDADE EXC. FINALISTICA I
2290	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: GRECIENE FERREIRA RESENDE	887034-1	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
		SUPLENTE: JOSÉ CARLOS SOUSA	308850-2	ASSESSOR COMISIONADO I
2215	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: SCHARLES PEREIRA DE SOUZA	1099841-2	COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
		SUPLENTE: ADALTON FARIAS DE ALMEIDA	997873-6	ASSESSOR COMISIONADO I

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/33000/00186, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada ZILMAR SARAIVA DA COSTA, Número Funcional 330726/2, Gestora Pública, CPF nº XXX.XXX.X91-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-H	IV-H	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 78/2022/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KLEBER HENRIQUE PEIXOTO SOARES, número funcional 11195223/2, CPF nº XXX.XXX.201-75, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento, em substituição ao titular Jesulino Silva Neves, número funcional 666947/3, no período de seu afastamento para usufruir das férias no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 81/2022/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação de Retificação do Ato Declaratório de Extinção, constante no OFÍCIO Nº 080/2022 - GASEC, de 20 de janeiro de 2022, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 14/2022/GASEC/SECAD, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022, na parte que trata do servidor abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO BATISTA, Nº FUNCIONAL 11729945-1, função MOTORISTA, a partir de 16 DE DEZEMBRO DE 2021.	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO BATISTA, Nº FUNCIONAL 11729945-1, função MOTORISTA, a partir de 10 DE JANEIRO DE 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1488/2021/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

5.7- ESTÁGIO EM QUE SE ENCONTRAM OS PROJETOS

No planejamento desta procuradoria, neste exercício de 2022, não houve execução de nenhum projeto, somente atividade.

5.8 – PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA DE RECEITA (SEFAZ-SEPLAN)

No planejamento desta procuradoria, neste exercício de 2022, não houve projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receita.

5.9 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS DE RECURSOS

Não efetivamos nenhuma transferência de recursos a título de convênios concedidos e/ou recebidos, assim como, nenhum outro tipo congênere a entes públicos e nem privado

5.10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de gestão tem como objetivo apresentar com clareza à transparência a prestação de contas do gestor público do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, pois, evidencia-se através do mesmo, o grau de aferição quanto à eficiência, eficácia e efetividade alcançadas em relação ao pretendido.

Desta forma, na análise das ações dos programas de serviços ao Estado (Defesa dos Interesses Jurídicos e Patrimoniais do Estado) desenvolvido por este, por este órgão/PGE, no decorrer do exercício de 2022, evidencia-se com clareza e transparência o resultado dos trabalhos desenvolvidos por esta Procuradoria Geral do Estado, com base no Plano Plurianual – PPA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como, com a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem olvidar as demais legislações que consubstanciam tal execução.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador – Geral do Estado



Praça dos Girassóis, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-002
Tel: +55 63 3218-3700 / +55 63 3218-3701 - www.pge.to.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por KLEDSON DE MOURA LIMA em 25/01/2023 10:15:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CB8C72F30131F956

